



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Interessado: Município de Serranópolis de Minas/MG

Unidade Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 25/03/2025

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar tecnicamente a futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S10, óleo diesel S500, óleo diesel BS10 aditivado e etanol hidratado comum), a ser realizada mediante **Registro de Preços**, visando ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Serranópolis de Minas/MG.

O ETP observa os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, em especial no que tange à identificação da necessidade, análise de viabilidade, avaliação de riscos e estimativas de custo.

2. Identificação da Necessidade

A Administração Municipal necessita garantir, de forma contínua e eficiente, o abastecimento de sua frota composta por veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas, que operam em diversas secretarias e setores, com destaque para:

- Transporte escolar e de pacientes;
- Coleta e transporte de resíduos sólidos;
- Serviços de obras e manutenção urbana;
- Ações da vigilância sanitária e atenção básica à saúde;
- Fiscalização e transporte de equipes operacionais.

A diversidade de demandas, a distribuição territorial das unidades administrativas e a variação sazonal da utilização da frota exigem solução flexível e economicamente viável, o que justifica a contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

3. Objetivo da Contratação

Contratar, por meio de SRP, empresa(s) fornecedora(s) de combustíveis automotivos, para atendimento eventual e parcelado da demanda da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações técnicas da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e demais normas pertinentes.

O fornecimento se dará diretamente nos estabelecimentos credenciados (postos), localizados no município ou em cidades vizinhas, com controle por sistema de requisição, identificação de placa, quilometragem e condutor.

4. Estudo de Mercado e Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada com base em levantamento junto a estabelecimentos locais, banco de preços públicos e contratos similares, sendo consolidada no documento **Preço de Referência PRC 4708/2025**. A tabela a seguir apresenta os quantitativos estimados e os valores médios de referência:

SEQ	ITEM	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	15466	GASOLINA ADITIVADA.	R\$ 7,28	75000	LT	546.000,00
2	6040	Óleo diesel S10.	R\$ 7,40	180000	LT	1.332.000,00
3	3984	Etanol hidratado comum.	R\$ 5,05	20000	LT	101.000,00
4	29	Gasolina Comum.	R\$ 7,05	75000	LT	528.750,00
5	9334	Óleo diesel S500 (comum). 323leo diesel S500 (comum)	R\$ 7,28	100000	LT	728.000,00
6	26791	ÓLEO DIESEL BS10 ADITIVADO.	R\$ 7,28	130000	LT	946.400,00

Esses quantitativos foram estimados com base no consumo histórico médio da frota municipal, ajustados à previsão de funcionamento pleno dos serviços ao longo do exercício.

5. Alternativas Consideradas

Foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação:

- a) **Contratação direta por dispensa:** Descartada por não se enquadrar nas hipóteses legais e por representar risco à continuidade dos serviços, dada a imprevisibilidade e recorrência da demanda.
- b) **Contratação por concorrência ou tomada de preços:** Descartada por não se tratar de objeto de natureza complexa ou que exija julgamento por técnica e preço.
- c) **Contratação via consórcio público:** Considerada, mas inviável no presente momento devido à ausência de adesão ou planejamento conjunto com consórcio regional para este objeto.
- d) **Pregão Eletrônico com Registro de Preços:** Escolhida como solução ideal, dada a ampla concorrência, possibilidade de atendimento a múltiplas unidades administrativas e melhor relação custo-benefício.

6. Modalidade de Licitação Recomendada

Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 28, II, art. 32 e art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do SRP se justifica pela natureza continuada e imprevisível da demanda, pela possibilidade de contratações conforme necessidade e pelo benefício da padronização dos procedimentos de aquisição.

7. Riscos Associados à Contratação

Abaixo, a matriz de risco simplificada:

Risco	Grau de Risco	Medidas de Mitigação
Variação excessiva nos preços	Médio	Atualização periódica da pesquisa de mercado e limites contratuais
Inexistência de fornecedor local	Médio	Previsão de postos em municípios limítrofes
Fornecimento insuficiente ou falho	Alto	Penalidades contratuais, inclusão de reserva técnica ou ata secundária
Controle ineficiente de abastecimento	Médio	Implantação de sistema informatizado e controle físico por requisição

8. Viabilidade da Contratação

A contratação é viável técnica, jurídica e economicamente, estando alinhada às diretrizes do planejamento anual de compras e à Lei Orçamentária do Município. O procedimento licitatório proposto é exequível e atende ao interesse público.

9. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, recomendando-se a continuidade da instrução processual com a elaboração do Termo de Referência e demais peças técnicas. Esta solução representa a melhor relação custo-benefício, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Março de 2025.


GRACILENE MAURENI SILVA AGUIAR

Secretária de Administração